

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0096/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.004111/2025.51, Parecer Técnico Nº 288/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA UAS DCF Nº 246/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ANTONIO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 190.363.371-00

ENDEREÇO: AV. LACERDA GAGO, 347, VILA NOVA COLINA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 394,7802 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PLANURA VERDE, LOCALIZADA NA BR

431, KM 28, VICINAL SEM DENOMINAÇÃO- GLEBA PRETINHO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

VALIDADE: 29/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 29/09/2025 às 12:45

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **01/10/2025** às **13:34**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a2aae informando o seguinte código verificador: a2aae

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.°140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
- 2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
- 4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
- **5.** Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
- **6.** Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH n°08/2022;
- 7. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014.;
- 8. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

Latitude: 0°11'10.07"S Longitude: 60°56'9.97"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Parecer Técnico Nº:

Os Constantes do Processo Nº: 288/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o 18201.004111/2025.51 LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA UAS DCF Nº 246/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.015,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANAINA CASTRO DA SILVEIRA - RR20250159306(Elaboração) e RR20250159303(Execução)

